

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **ROGER ADRIANO BRESSANI MAZUR**, Servidor Docente, em 18/07/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847694** e o código CRC **3BBD3F89**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome: Roger Adriano Bressani Mazur Validade: 1º/06/2022 até 24/10/2022

SIAPE: 1543072

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva 40 h 20 h

CONTRATO: EFETIVO TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

1. *Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;*

2. *Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;*
3. *Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e*
4. *Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n ° 8.745, de 09/12/93 e Lei n ° 9.849, de 26/10/99.*

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

1. *Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e*
2. *Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.*

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 Aulas

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 3º matutino	LÍNGUA PORTUGUESA	100h		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - 3º matutino	LÍNGUA PORTUGUESA	100h		x
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 3º	LÍNGUA ESPANHOLA	67h		x

matutino

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 3º vespertino	LÍNGUA ESPANHOLA	67h	x
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - 3º matutino	LÍNGUA ESPANHOLA	67h	x
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - 3º vespertino	LÍNGUA ESPANHOLA	67h	x

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento	Terça-feira	2h	8h	10h
Desenvolvimento e avaliação	Terça-feira	2h	13h30	15h30

2.3 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. *Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;*
2. *Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;*
3. *Orientação de Atividades Complementares;*

4. *Orientação não remunerada de monografia de especialização;*

5. *Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;*

6. *Atendimento aos alunos.*

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno	Quinta-feira	2h	8h50	10h50
Atendimento ao aluno	Sexta-feira	2h	10h	12h

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.006297/2020-32	Projeto Esportivo Educacional Voleibol	8h	12/2022	IFPR
23411.006105/2020-98	Projeto Estratégias para produção de texto	8h	12/2022	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------------	-----------------------	--

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Vice-coordenação CELIF	2h		

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Colegiado de Agroecologia	0,5h
Colegiado de Informática	0,5h
Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo	1h

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
------------------	------------------------------------

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	11h40
Atividade 2.2	4h
Atividade 2.3	4h
Atividade 3.1	16h
Atividade 3.2	
Atividade 4	2h20
Atividade 5	2h
Atividade 6	
	40